

## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

**[bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Maio de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Maio de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre - CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839 - 7074.

## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.033.0000	4.4.90.52.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu

### Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.



14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2021.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial



Setor de  
Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais permanente, equipamentos e mobiliários, faz necessária para garantir o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação do Município, para execução dos serviços por elas prestados, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto a composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária a disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta’ mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Publica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na diviso por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Aparelhos de Ar e Ventilação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, 220 VOLTS, ar UN 1,0 condicionado split hi wall 12.000 btus, frio, 220 volts, garantia 12 meses.	Und	10	xxxxxx	1.699,00	16.990,00
0002	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de parede aparelho de 127 v/ UN 3,0 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas,	Und	10	xxxxxx	236,00	2.360,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

*(Handwritten signatures and initials)*





## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, possuindo 04 pás. Garantia 12 meses.					
0003	Ar condicionado Split inverte, frio, 12.000 btus 220v	Und	10	xxxxxx	1.749,00	17.490,00
0004	Ar condicionado Split inverte, frio, 18.000 btus 220v	Und	10	xxxxxx	3.049,00	30.490,00
0005	Ar-Condicionado Split Piso Teto Agratto 56.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico	Und	6	xxxxxx	6.865,00	41.190,00
0006	Ventilador Oscilante de Parede Premium 60 cm, Bivolt –Grande Aço, Preto	Und	30	xxxxxx	255,00	7.650,00
					<b>Total:</b>	<b>116.170,00</b>

## Lote 02 - Refrigeradores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20L Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia.	Und	15	xxxxxx	599,00	8.985,00
0002	FRIGOBAR capacidade total de armazenamento: 122 lts capacidade total bruta: 123 lts consumo: 19,1 kwh/mês (110v) / 19,1 kwh/mês (220) tensão: 220v.	Und	2	xxxxxx	1.149,01	2.298,02
0003	REFRIGERADOR frost free, uma porta, 280 litros, 220v	Und	2	xxxxxx	2.041,00	4.082,00
0004	Freezer Industrial Horizontal Metalfrio 1 Tampa - 293L	Und	10	xxxxxx	2.499,00	24.990,00
0005	Freezer Industrial Horizontal Metalfrio 2 Portas - 546L	Und	10	xxxxxx	2.999,00	29.990,00
0006	Geladeira Frost Free 300L	Und	10	xxxxxx	2.099,00	20.990,00
					<b>Total:</b>	<b>91.335,02</b>

## Lote 03 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com reforço nas portas., capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Dimensões: 175 cm x 75 cm x 32 cm	Und	10	xxxxxx	700,00	7.000,00
0002	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta	Und	10	xxxxxx	590,00	5.900,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

Handwritten signature and initials, including a large 'A' and a circular mark.



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó						
0003	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Comprimento 44 cm, Largura 52 cm, Altura 89 cm, Material Polipropileno, Suporta até 154 kg, Empilhável.	Und	100	xxxxxx	42,90	4.290,00	
0004	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, capacidade de Peso de até 110 kg, Altura: 85 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 40 cm.	Und	20	xxxxxx	186,00	3.720,00	
0005	ESTANTE DE AÇO 5 prateleiras, EP5 AR: 1.80cm x 0.92cm, EP5 BR: 180cm x 0.92cm, Capacidade de 25kg por prateleira, Dobras duplas nas laterais, Dobras triplas nas frontais e posterior, Pintura eletrostática a pó cinza cristal	Und	10	xxxxxx	172,90	1.729,00	
0006	MESA DE ESCRITÓRIO tipo reta, 2 gavetas com chave, Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	Und	10	xxxxxx	339,00	3.390,00	
0007	MESA DE PLÁSTICO tipo quadrada Material: Polipropileno Cor: Branco. Garantia do Fabricante para defeitos de Fabricação: 90 Dias, Altura: 70,50 cm, Largura: 70,00 cm, Comprimento: 70,00 cm, Peso: 3,59 Kg.	Und	20	xxxxxx	72,00	1.440,00	
0008	Armário de Aço Pa-90 chapa 26 - 2,00m - Pandin Cinza/Cinza medindo altura 200cm, largura 90cm, profundidade 40cm	Und	10	xxxxxx	750,00	7.500,00	
0009	Cadeira de Escritório Executiva Giratória com braços Tecido Qualiflex	Und	10	xxxxxx	299,00	2.990,00	
0010	Cadeira de Plástico Bistrô Branca	Und	500	xxxxxx	35,00	17.500,00	
0011	Cadeira Plástico Polipropileno Pé Em Aço Cromado Empilhável	Und	100	xxxxxx	109,00	10.900,00	
0012	Cadeiras Longarinas - 3 Lugares Injetada	Und	100	xxxxxx	375,00	37.500,00	
0013	Mesa para escritório	Und	10	xxxxxx	390,00	3.900,00	
					<b>Total:</b>	<b>107.759,00</b>	

## Lote 04 - Informática, Tv's e Telefonía

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK Microcomputador portátil (notebook); com processador de, no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de	Und	20	xxxxxx	2.698,80	53.976,00

*[Handwritten signature and initials]*



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de ion de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação					
0002	TV LED 32" resolução mínima hdtv 1366x768, conexões HDMI, USB, formato da tela widescreen, com conversor digital integrado, 220v, com garantia mínima de 12 meses, com suporte	Und	5	xxxxxx	1.490,00	7.450,00
0003	Computador Completo Fácil Intel 4GB HD 500GB Monitor 19" HDMI LED Teclado e Mouse	Und	15	xxxxxx	2.364,40	35.466,00
0004	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta, Wi-Fi colorida USB	Und	20	xxxxxx	1.489,00	29.780,00
0005	Kit 2 Caixas Ativas 12 Ksr Pro K812 USB Bluetooth + Mesa Ksr Pro 802 + 2 Tripe Ksr Pro + Cabo Xlr 5mts Caixa Ativa 12 Ksr Pro K812 A KSR pro K812, é uma caixa ativa ideal para sonorização	Und	3	xxxxxx	1.530,00	4.590,00
0006	Microfone sem Fio Duplo Headset Karsect KRD200 DH auricular	Und	6	xxxxxx	999,00	5.994,00
0007	Microfone Sem Fio Pw45 Set U2 Sport Akg Headset Perception	Und	2	xxxxxx	1.154,00	2.308,00
0008	Módulo Isolador Estabilizado G3 300va Aut/115 Standard 9200100338 Apc	Und	15	xxxxxx	199,00	2.985,00
0009	PROJETOR EPSON POWERLITE S41+ 3300 HDMI/VGA LUMENS BRANCO	Und	8	xxxxxx	3.100,00	24.800,00
0010	Scanner de Mesa WorkForce ES-400 - 1200dpi	Und	3	xxxxxx	2.910,00	8.730,00
0011	Scanner WorkForce ES-400 - Documentos, Duplex, ADF, OCR, TWAIN, Bivolt	Und	3	xxxxxx	2.345,00	7.035,00
0012	Smartphone 32GB, Tela Infinita de 5.7", Câmera Traseira Dupla, Android 10.0, Dual Chip e Processador Octa-Core	Und	6	xxxxxx	830,00	4.980,00
0013	Tela de Projeção Com Tripé Betec - Retrátil - Telão Pol: 100" (4:3) e 92" (16:9) Cor da área de proj: Branca Matte White (verso preto) Área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm	Und	4	xxxxxx	700,00	2.800,00
0014	Tela de Projeção Ret. Elétrica - Cont. Remoto - Betec BT4565 Pol: 100" (4:3) e 92" (16:9) - 110V (conv. p/ 220V) Área de proj: Branca Matte White (verso preto) 203x152 cm	Und	4	xxxxxx	1.045,00	4.180,00
<b>Total:</b>						<b>195.074,00</b>

## Lote 05 - Fogões e Liquidificador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGÃO - 4 bocas acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível"	Und	5	xxxxxx	569,00	2.845,00
0002	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa inox 55L e Chapa - Cristalço	Und	10	xxxxxx	1.518,00	15.180,00
0003	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno	Und	10	xxxxxx	2.397,00	23.970,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0004	Liquidificador Industrial 3L Baixa Rotação Inox	Und	10	xxxxxx	420,00	4.200,00
<b>Total:</b>						<b>46.195,00</b>

## Lote 06 - Material Hospitalar Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cilindro de aço para oxigênio medicinal, capacidade hidráulica 10 litros, pressão de serviço 150, rosca de entrada 3/4", diâmetro 15 cm, altura 70 cm, 10 kg, normas ABNT.	Und	5	xxxxxx	2.993,33	14.966,65
0002	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ), Manômetro: Aço com pintura epóxi, Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> , Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	Und	10	xxxxxx	670,33	6.703,30
0003	Concentrador de oxigênio portátil para uso em viagens de ambulância, voltagem 110V, 220V, bivolt, Tamanho: 10,2 x 7,7 x 15,2 ou 26 x 19,5 x 38,7 cm / Peso: 12 lbs ou 5,4 kg / Consumo de energia: 90W, Entrada de energia CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 1,8 A máx / Saída de energia CA: 14,8 VCC, 8 A máx, Entrada de energia DC: Entrada de 11 a 16,8 VCC 20 A máx. / Saída de energia CC : 14,8 VCC, 8 A máx. / Bateria: Íon de lítio 14,8 VCC / Duração do carregamento da bateria: 4 a 5 horas, com registro na ANVISA. Conteúdo do pacote: 1 x concentrador de oxigênio portátil para uso em viagens 1 x bateria de íon de lítio 1 x carregador de bateria 1 x inversor de carro 1 x fonte de alimentação CA e cabo CC 1 x tubo de oxigênio headstyle 1 x tubo de oxigênio do fone de ouvido 1 x filtro de bactérias 1 x usuário manual 1 x tubo do umidificador 1 x tubo de conexão do umidificador.	Und	1	xxxxxx	35.876,67	35.876,67
0004	Concentrador de oxigênio 5L/min, Dimensões: 53,5mm x 30,5cm x 30 cm, concentração: 93%, voltagem: 220 volts, com gasto de energia baixo e registro na ANVI	Und	2	xxxxxx	12.500,00	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>82.546,62</b>

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 639.079,64 (seicentos e trinta e nove mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

*(Handwritten signature and initials)*



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.303.0181.2.057.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.033.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Handwritten signature and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'J. B. S.'.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Varzea Alegre/CE, 11 de Maio de 2021.

**Ivo de Oliveira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Antonio Fernandes de Lima**  
**Secretário Municipal de Educação**



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

### Lote 01 - Aparelhos de Ar e Ventilação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, 220 VOLTS, ar UN 1,0 condicionado split hi wall 12.000 btus, frio, 220 volts, garantia 12 meses.	Und	10			
0002	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de parede aparelho de 127 v/ UN 3,0 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, possuindo 04 pás. Garantia 12 meses.	Und	10			
0003	Ar condicionado Split inverte, frio, 12.000 btus 220v	Und	10			
0004	Ar condicionado Split inverte, frio, 18.000 btus 220v	Und	10			
0005	Ar-Condicionado Split Piso Teto Agratto 56.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico	Und	6			
0006	Ventilador Oscilante de Parede Premium 60 cm, Bivolt -Grande Aço, Preto	Und	30			
<b>Total:</b>						

### Lote 02 - Refrigeradores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20L Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia.	Und	15			
0002	FRIGOBAR capacidade total de armazenamento: 122 lts capacidade total bruta: 123 lts consumo:	Und	2			



	19,1 kwh/mês (110v) / 19,1 kwh/mês (220) tensão: 220v.					
0003	REFRIGERADOR frost free, uma porta, 280 litros, 220v	Und	2			
0004	Freezer Industrial Horizontal Metalfrio 1 Tampa 293L	Und	10			
0005	Freezer Industrial Horizontal Metalfrio 2 Portas 546L	Und	10			
0006	Geladeira Frost Free 300L	Und	10			
<b>Total:</b>						

## Lote 03 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com reforço nas portas., capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Dimensões: 175 cm x 75 cm x 32 cm	Und	10			
0002	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó	Und	10			
0003	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Comprimento 44 cm, Largura 52 cm, Altura 89 cm, Material Polipropileno, Suporta até 154 kg, Empilhável.	Und	100			
0004	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada, capacidade de Peso de até 110 kg, Altura: 85 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 40 cm.	Und	20			
0005	ESTANTE DE AÇO 5 prateleiras, EP5 AR: 1.80cm x 0.92cm, EP5 BR: 180cm x 0.92cm, Capacidade de 25kg por prateleira, Dobras duplas nas laterais, Dobras triplas nas frontais e posterior, Pintura eletrostática a pó cinza cristal	Und	10			
0006	MESA DE ESCRITÓRIO tipo reta, 2 gavetas com chave, Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	Und	10			
0007	MESA DE PLÁSTICO tipo quadrada Material: Polipropileno Cor: Branco. Garantia do Fabricante para defeitos de Fabricação: 90 Dias, Altura: 70,50 cm, Largura: 70,00 cm, Comprimento: 70,00 cm, Peso: 3,59 Kg.	Und	20			
0008	Armário de Aço Pa-90 chapa 26 - 2,00m - Pandin Cinza/Cinza medindo altura 200cm, largura 90cm, profundidade 40cm	Und	10			




 F.S. 105  
 4  
 PREFEITURA MUNICIPAL

0009	Cadeira de Escritório Executiva Giratória com braços Tecido Qualiflex	Und	10			
0010	Cadeira de Plástico Bistrô Branca	Und	500			
0011	Cadeira Plástica Polipropileno Pé Em Aço Cromado Empilhável	Und	100			
0012	Cadeiras Longarinas - 3 Lugares Injetada	Und	100			
0013	Mesa para escritório	Und	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Informática, Tv's e Telefonias**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK Microcomputador portátil (notebook); com processador de, no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de ion de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação	Und	20			
0002	TV LED 32" resolução mínima hdtv 1366x768, conexões HDMI, USB, formato da tela widescreen, com conversor digital integrado, 220v, com garantia mínima de 12 meses, com suporte	Und	5			
0003	Computador Completo Fácil Intel 4GB HD 500GB Monitor 19" HDMI LED Teclado e Mouse	Und	15			
0004	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta, Wi-Fi colorida USB	Und	20			
0005	Kit 2 Caixas Ativas 12 Ksr Pro K812 USB Bluetooth + Mesa Ksr Pro 802 + 2 Tripe Ksr Pro + Cabo Xlr 5mts Caixa Ativa 12 Ksr Pro K812 A KSR pro K812, é uma caixa ativa ideal para sonorização	Und	3			
0006	Microfone sem Fio Duplo Headset Karsect KRD200 DH auricular	Und	6			
0007	Microfone Sem Fio Pw45 Set U2 Sport Akg Headset Perception	Und	2			
0008	Módulo Isolador Estabilizado G3 300va Aut/115 Standard 9200100338 Apc	Und	15			
0009	PROJETOR EPSON POWERLITE S41+ 3300 HDMI/VGA LUMENS BRANCO	Und	8			
0010	Scanner de Mesa WorkForce ES-400 - 1200dpi	Und	3			
0011	Scanner WorkForce ES-400 - Documentos, Duplex, ADF, OCR, TWAIN, Bivolt	Und	3			
0012	Smartphone 32GB, Tela Infinita de 5.7", Câmera Traseira Dupla, Android 10.0, Dual Chip e Processador Octa-Core	Und	6			
0013	Tela De Projeção Com Tripé Betec - Retrátil - Tela Pol: 100" (4:3) e 92" (16:9) Cor da área de	Und	4			

	proj: Branca Matte White (verso preto) Área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm					
0014	Tela de Projeção Ret. Elétrica - Cont. Remoto - Betec BT4565 Pol: 100" (4:3) e 92" (16:9) - 110V (conv. p/ 220V) Área de proj: Branca Matte White (verso preto) 203x152 cm	Und	4			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Fogões e Liquidificador**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGÃO - 4 bocas acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível	Und	5			
0002	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa inox 55L e Chapa - Cristalaço	Und	10			
0003	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno	Und	10			
0004	Liquidificador Industrial 3L Baixa Rotação Inox	Und	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Material Hospitalar Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cilindro de aço para oxigênio medicinal, capacidade hidráulica 10 litros, pressão de serviço 150, rosca de entrada 3/4", diâmetro 15 cm, altura 70 cm, 10 kg, normas ABNT.	Und	5			
0002	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ), Manômetro: Aço com pintura epóxi, Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> , Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	Und	10			
0003	Concentrador de oxigênio portátil para uso em viagens de ambulância, voltagem 110V, 220V, bivolt, Tamanho: 10,2 x 7,7 x 15,2 ou 26 x 19,5 x 38,7 cm / Peso: 12 lbs ou 5,4 kg / Consumo de energia: 90W, Entrada de energia CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 1,8 A máx / Saída de energia CA: 14,8 VCC, 8 A máx, Entrada de energia DC: Entrada de 11 a 16,8 VCC 20 A máx. / Saída de energia CC : 14,8 VCC, 8 A máx. / Bateria: Íon de lítio 14,8 VCC / Duração do carregamento da bateria: 4 a 5 horas, com registro na ANVISA. Conteúdo do pacote: 1 x concentrador de oxigênio portátil para uso em viagens 1 x bateria de íon de lítio 1 x carregador de bateria 1 x inversor de carro 1 x fonte de alimentação CA e cabo CC 1 x tubo de oxigênio headstyle 1 x tubo de oxigênio do fone de ouvido 1 x filtro de bactérias 1 x usuário manual 1 x tubo do umidificador 1 x tubo de conexão do umidificador.	Und	1			
0004	Concentrador de oxigênio 5L/min, Dimensões: 53,5mm x 30,5cm x 30 cm, concentração: 93%,	Und	2			





**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.05.14.1**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA  
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida  
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°.....

Aquisição de ....., destinados a atender as necessidades da Secretaria de ..... do Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através da **Secretaria Municipal de .....**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais ....., destinados a atender as necessidades da Secretaria de ..... do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;





**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**Empresa:.....**

**CNPJ nº:.....**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....

Setor de  
Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital N° 2021.05.14.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2021.05.14.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.14.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE**, com abertura marcada para o dia 28 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico N° 2021.05.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2021.05.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Maio de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.003/2021-PE**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/05/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Pregão Eletrônico nº 14.003/2021-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mobilização social e de planejamento e gestão visando a gestão do centro de artes e esportes unificados de Quixeramobim, voltadas para gestores públicos, comunidades beneficiadas e representantes de instituições que venham a contribuir com o processo de implantação e gestão do equipamento público de acordo com plano de trabalho, de interesse da Secretaria de Educação, Ciência Tec. e Inovação, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público"

Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021- SEDUC**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos interessados, que estará realizando A Chamada Pública Nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú com fundamento no art. 21, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. São João, 75, Santana do Acaraú/CE.

Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação das 07:00hs às 12:00hs.

Santana do Acaraú/Ce, 14 de Maio de 2021.  
FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/21- PE/SESA**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para serem utilizados pelas equipes da saúde da família e equipe de saúde bucal na implantação do prontuário eletrônico do cidadão E-SUS AB PEC, CDS E-SUS AB território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico do município de Santana do Acaraú-CE, conforme o termo de referência. Do tipo: Menor preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por força de recurso de impugnação Editalícia impetrado pela VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14 e com fulcro no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de Abertura das Propostas e Disputa de Lances do presente certame, antes marcada para o dia 14/05, ocorreram nas seguintes data e horários: Abertura das Propostas no dia 26 de Maio de 2021, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 26 de Maio de 2021, (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no licitacoes-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú - CE, 14 de maio de 2021.  
FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.05.01/2021**

Menor Preço por Item

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente - Pregão Eletrônico Nº 14.05.01/2021 - Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 14.05.01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Picador/Triturador Urbano Móvel para Trituração de Resíduos, a ser alimentado com Material Proveniente de Manutenção de Áreas Verdes (Podas Urbanas Diversas, Troncos, Folhas e Flora), junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe/CE, sendo o recebimento das Propostas até o dia 02/06/2021, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 02/06/2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília).

O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação.

São João do Jaguaribe - CE, 14 de maio de 2021  
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.26-01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, considerando o Decreto Municipal nº 023/2021, de 13 de Maio de 2021, que dispõe sobre o isolamento rígido como medida de enfrentamento à Covid-19, torna público e comunica aos interessados que a sessão marcada para o dia 20.05.2021 às 08:00h, com fins a contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, está adiada SINE DIE.

Maiores informações no endereço citado ou e-mail [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou pelo fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 14 de Maio de 2021  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.14.1**

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de pavimentação em pedra tosta com rejununtamento em diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos da Proposta nº 058773/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Abertura: 02 de junho de 2021 às 9h.

Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 14 de maio de 2021  
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 28 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.vazzeaalegre.ce.gov.br](http://www.vazzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 14 de Maio de 2021

MARIA FERNANDA BEZERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.14.2**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.14.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de playgrounds de madeira, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 02 de Junho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.vazzeaalegre.ce.gov.br](http://www.vazzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2021

MARIA FERNANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**DESPACHO DE 14 DE MAIO DE 2021**

Pregão Eletrônico Nº 000005/2021

Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0500002.01.0002

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO TIPO VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 2033/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA no item 1 no valor de R\$ 205.500,000 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) no valor total de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais). Perfazendo um Valor Global de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0500002.01.0002

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 000005/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO TIPO VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 2033/2020, sendo vencedora da proposta a empresa CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA no Valor Global de R\$ 205.500,00.

Conceição do Castelo-ES, 14 de maio de 2021.  
CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Abertura e Julgamento: às 12:00h do dia 27 de maio de 2021.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

Governador Lindenberg-ES, 14 de maio de 2021  
EDIGAR CASAGRANDE  
Pregoeiro





**CONTRATADA:** ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COM FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

**VALOR:** valor global de R\$ 104.949,90 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0902.12.361.0017.2.081 – Aquisição de Material Didático para alunos da Rede de Educação Básica; 09.01.12.361.0017.2.064 – Aquisição de Material Didático e Fardamento para alunos do ensino fundamental; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

**VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**AICFB954

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **FRANCISCA LÁYRA LIMA DE SOUZA**, portador(a) do RG n.º 2008706784-0 – SSPDS/CE e CPF n.º 072.007.023-66, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – do Distrito de Canindezinho, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 03 de maio de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 14 de maio de 2021

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira  
**Código Identificador:**BC19C447

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.04.29.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.29.1.** A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.04.29.1**, sendo

declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: J. A. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.502.581/0001-86, classificada junto ao lote 01; V A PEREIRA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ nº 32.847.526/0001-06, classificada junto ao lote 02. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 14 de Maio de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**327AD576

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.05.14.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.05.14.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 28 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 14 de Maio de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4BFF502A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.14.2**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.14.2.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.14.2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de playgrounds de madeira, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 02 de Junho de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2021.

